



Nota Técnica DIVS nº 011/2020 – DIVS/SUV/SES/SC

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DIRIGIDAS AOS VELÓRIOS

1. Definições

O novo coronavírus (COVID-19) é um agente relacionado a infecções respiratórias, que podem apresentar-se com um quadro semelhante às demais síndromes gripais. Sua transmissão, com base no conhecimento científico adquirido até o presente momento, ocorre através da entrada no trato respiratório, pelo contato com gotículas de secreções (muco nasal, por exemplo). Isso pode acontecer através do contato direto com as secreções da pessoa infectada, pela tosse ou espirro, ou de forma indireta, pelo contato com superfícies contaminadas, levando-se as partículas ao nariz ou à boca através das mãos.

2. Orientações Gerais:

Medidas que devem ser adotadas pelas funerárias, cemitérios, crematórios e responsáveis por velórios:

- Os funerais deverão ser realizados apenas com familiares diretos e amigos próximos e preferencialmente serem realizados somente no dia do sepultamento;
- Recomenda-se a suspensão de cultos ecumênicos e cortejos fúnebres para velórios;
- Os velórios devem ser realizados preferencialmente em capelas mortuárias;
- Não é recomendada a realização de velórios em domicílio;
- Recomenda-se no máximo dez pessoas por sala de vigília, com intuito de evitar aglomerações;



- Manter os ambientes ventilados;
- Deve-se aumentar a frequência de higienização de banheiros, maçanetas, mesas, balcões, cadeiras, etc.
- Disponibilizar produtos como sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis para as instalações sanitárias;
- As capelas mortuárias devem ser totalmente higienizadas a cada velório;
- Higienizar as mãos com água e sabonete ou sabão sempre que possível, principalmente antes das refeições e após utilizar o banheiro, após tossir ou espirrar. Quando não dispor de água e sabão, pode ser utilizado as preparações alcoólicas (álcool gel, por exemplo).

Referências:

Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública da Secretaria Estadual de Santa Catarina; disponível em: www.saude.sc.gov.br/coronavirus . Acesso em: 16 de março de 2020.

Portaria SES N° 167 de 20 de fevereiro de 2018.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj
Diretora da Vigilância Sanitária – SUV/SES